



ESTADO DO PARANÁ
Município de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:
03/06/2025
Jornal AMP
Página 438
Edição 3289
Prime
Ass. Responsável

DECRETO Nº 6471/2025
DATA 02/06/2025

Súmula. Abre um crédito suplementar no Orçamento Geral do município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **GERSO FRANCISCO GUSO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO O CONTIDO NAS LEIS Nº 2784/2024 DE 18/12/2024, 2785/2024 DE 26/12/2024, E 2786/2024 DE 26/12/2024.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto crédito suplementar no Orçamento Geral do Município de Três Barras do Paraná no valor de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

09	Secretaria Municipal de Educação	
09.01	Departamento de Ensino Fundamental	
123610010.2.030000	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.30 (437) (107)	Material de consumo	195.000,00
Total.....		R\$ 195.000,00

Art. 2º. Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será à anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

09	Secretaria Municipal de Educação	
09.01	Departamento de Ensino Fundamental	
123610010.2.030000	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.32 (441) (107)	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	80.000,00
3.3.90.33 (446) (107)	Passagens e despesas com locomoção	70.000,00

09	Secretaria Municipal de Educação	
09.02	Departamento de Ensino Infantil	
123650011.2.029000	Manutenção da Educação Infantil/Pré-Escola	
3.3.90.33 (475) (107)	Passagens e despesas com locomoção	15.000,00
3.3.90.39 (480) (107)	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	10.000,00

09	Secretaria Municipal de Educação	
09.02	Departamento de Ensino Infantil	
123650011.2.032000	Manutenção da Educação Infantil/Creche	
3.3.90.30 (497) (107)	Material de consumo	10.000,00



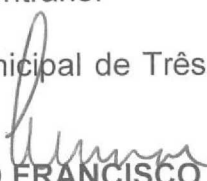
ESTADO DO PARANÁ
Município de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

3.3.90.39 (508) (107)	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	10.000,00
Total.....		R\$ 195.000,00

Art. 3º. Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2025, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA), Lei nº 2165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), Lei nº 2784/2024, e Lei Orçamentária Anual (LOA), Lei nº 2786/2024.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 02 de junho de 2025.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal